



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

PODER LEGISLATIVO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 05 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES-RJ
CEP. 28.750 -000

TELEFONE – (022) 2564-1108

RESOLUÇÃO Nº. 320 DE 08 DE SETEMBRO DE 2009.

**ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº
199/2005, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES,
aprova e eu, promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo III da Resolução nº 199/2005, com suas alterações posteriores, conforme o Anexo Único, da presente Resolução.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 08 de setembro de 2009

Gilson Ney Campos Ribeiro
Presidente

Autor : Mesa Diretora



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
PODER LEGISLATIVO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 05 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES-RJ
CEP. 28.750 -000 TELEFONE – (022) 2564-1108

Anexo Único

Projeto de Resolução nº 320/2009.

FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO	VALOR
Chefe de Setor de Almocharifado e Bens Patrimoniais	01	FGI	R\$ 1.092,20
Chefe de Setor de Pessoal	01	FGII	R\$ 819,16